



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0678024 / 2024 - PRESI/DG/COGEP/SEDES

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
Unidade demandante:	Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Diretoria Geral n. 31/2024 0649170)

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV-fullHD, monitoramento contínuo, sonorização, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica uso nas Eleições de 2024, em 20 urnas, com transmissão das imagens para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas a serem auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e do segundo turno, se houver, em 6 urnas, nos dias 26 e 27 de outubro. As imagens deverão ser gravadas/armazenadas em mídia (HD externo), de modo a permitir sua conferência com os dados dos votos registrados nas urnas eletrônicas, caso seja necessário. Os serviços deverão ser realizados no primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e no segundo turno, se houver, nos dias 26 e 27 de outubro na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em uma seção eleitoral no município de Rio Branco a na Seção Eleitoral (local de votação) a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas. Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas.
Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 3o. da Instrução Normativa TRE-AC n. _72_/2024.
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços? () Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP. (X) Não.
Se positivo, informar:

☒ **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

☐ **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

- ☐ pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;
- ☐ conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- ☐ conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou
- ☐ pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

☒ Não se aplica.

Critério de julgamento de ☒ menor preço ☐ maior desconto, por:

☐ Item;

☒ Grupo - **JUSTIFICAR:** O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no termo de referência ou no projeto básico: _____.

1. Considera, inicialmente, a idêntica natureza dos serviços, que poderão ser prestados por uma única empresa; ou seja, aquela que presta os serviços do item 1 também poderá fazê-lo de igual maneira em relação àqueles do item 2. Por razão de economicidade também não se justifica separar os serviços do 1º turno e do eventual 2º turno, já que os custos de mobilização dos equipamentos seriam duplicados.
2. De notar-se que os serviços do item 2 são eventuais, condicionados à ocorrência do 2º turno das eleições. Veja-se que, separando os itens, poderá acontecer da licitante vencedora do item 2 firmar contrato com a Administração, porém não prestar qualquer serviço pela não ocorrência de 2º turno, o que realmente não é razoável.
3. Entende-se também que operacionalizando desta forma não ocasionará redução de competitividade no certame, mas, sim, exatamente o contrário pela quantidade duplicada de serviços dos dois itens agrupados, tornando-os mais atraentes às empresas do ramo.
4. Outro argumento que embasa o agrupamento dos itens é o de lidar com um único fornecedor, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatura constitucional, devendo, por isso, ser buscada pela Administração pública.
5. Por fim, a prestação de todos os serviços por uma única contratada permitirá a manutenção de padrão de qualidade uniforme na sua execução e, consequentemente, padronização, principalmente, dos elementos técnicos, facilitando a futura utilização das mídias.
6. Trata-se de contratação para realização de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão em tempo real dos procedimentos de auditoria mediante Votação Paralela. Todos os equipamentos de filmagem e captação de som devem ser compatíveis entre si e estarem conectados, bem assim a projeção e transmissão das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, possibilitando intercalar as imagens captadas por todas as câmeras ligadas. Todo o serviço a ser prestado está interligado, não sendo, portanto, passível de fracionamento para fornecimento por mais de um fornecedor.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

- ☒ Não;
- ☐ Sim, porque [neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata]:
- ☐ É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
- ☐ Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto o rol de suas atividades ordinárias, atualmente o Tribunal Regional Eleitoral do Acre não dispõe de equipamentos e pessoal suficientes para realização da filmagem e transmissão ao vivo dos trabalhos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que demanda os registros audiovisuais individualizados e simultâneos de 20 urnas eletrônicas concomitantemente a realização das Eleições.

Considerando-se as disposições da Resolução TSE nº 23.673/2021 e a evidente imperiosidade da atividade no processo eleitoral, justifica-se a instauração do presente processo de contratação.

Essa contratação traz como benefícios:

- Permite registro audiovisual dos votos inseridos na urna e posterior conferência.
- Possibilita a identificação de possíveis diferenças e/ou erros.
- Amplia a confiabilidade da urna eletrônica junto aos eleitores.
- Registrar, documentalmente, os atos praticados, de toda votação, para a comprovação da regularidade.
- Ampliar a fiscalização do voto eletrônico, tanto pelo eleitor quanto pelos órgão fiscalizadores;
- Comprovar a segurança e confiabilidade do sistema informatizado de votação;

Em resumo, há a necessidade de garantir a transparência da votação eletrônica e cumprir o que dispõe a Resolução TSE n. 23.673/2021.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL:

Esta contratação trabalha a favor dos objetivos estratégicos do tribunal:

Evento 0660802

Sociedade

- Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade.

Processos Internos

- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais e

A íntegra do documento pode ser conferido no link <https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/institucional>

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(x) Sim: identificação e evento da demanda no PCA:

O Plano de Contratações Anual referente a Pleitos, consta no evento 0612105. A ação em comento encontra-se descrita no item 59 transcrito abaixo:

59	VP_03	CD	CUSTEIO-33903905-VOTAÇÃO PARALELA	AUDITORIA 1º E 2º TURNOS	-	R\$	171.000,00	AUDITORIA 1º E 2º TURNO	Auditoria 1º e 2º turno	-	-	01/02/24	01/06/24	Alto	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade
----	-------	----	-----------------------------------	--------------------------	---	-----	------------	-------------------------	-------------------------	---	---	----------	----------	------	---

() Não. Justificativa.

24/07/2024, 11:01			SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação		
6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES					
I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:					
Através de pesquisa na internet foi possível identificar contratações semelhantes que seguem abaixo:					
0660206 CONTRATO TRE-AL N. 07/2020, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2020.					
0660215 CONTRATO TRE-BA N. 63/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.					
0660233 CONTRATO TRE-MT N. 34/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.					
0660248 CONTRATO TRE-PI N. 22/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.					
0662716 CONTRATO TRE-AC N. 40/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.					
II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:					
Não haverá contratações correlatas.					
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
NECESSIDADES		REQUISITOS		JUSTIFICATIVA	
Negócio		Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2024, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro de 2024, e do segundo turno, se houver , nos dias 26 e 27 de outubro. Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador. Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seções eleitorais, com serviço de transmissão e gravação. Os serviços deverão ser realizados no primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e no segundo turno, se houver , nos dias 26 e 27 de outubro na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em uma seção eleitoral no município de Rio Branco a na Seção Eleitoral (local de votação) a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas. Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas.		Necessidade: A captação das imagens e áudio da "Auditoria da votação eletrônica" faz parte do procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso. É um procedimento acessório às eleições, institucionalizado pela Justiça Eleitoral. Nas Eleições municipais de 2020, ela foi regulamentada pelos arts. 51 e sgs da Resolução TSE n. 23.260/2019. Essa norma previa em seu art. 56 que, após sorteio, 3 (três) urnas seriam submetidas à auditoria em cada turno das eleições, na qual a filmagem de todos os trabalhos consta expressamente do § 2º do art. 61. Nas Eleições de 2022 essa atividade foi disciplinada pela Resolução TSE n. 23.673/2021, alterada Resolução TSE n. 23.687/2022 e Resolução TSE n. 23.722/2023. Agora, a auditoria da votação eletrônica será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube, de modo a registrar, de forma transparente, o regular funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, previsto no § 6º do art. 66 da Lei n. 9.504/1997. Hoje, é necessária a filmagem para fins de auditoria da votação eletrônica de 20 (vinte) urnas, incluída nesse número a auditoria na seção eleitoral, com imposição obrigatória da biometria conforme previsto na Resolução TSE n. 23.722/2023. Toda a filmagem deve ocorrer sem interrupção e/ou cortes com qualidade de captação de áudio e vídeo. Por essa razão tais procedimentos deverão ser executados por pessoal especializado, com conhecimento técnico. Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas.	
Capacitação		Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes: (x) não será necessária.			
https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716322&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=229&infra_hash=473c9107ffe8...					

4/19

Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade : Lei de Licitações n. 14.133/2021 Resolução TSE n. 23.676/2021 e suas alterações. Regime de participação exclusiva de ME/EPP: () Sim, indicar o dispositivo: (x) Não. Indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: O valor da contratação afasta a exclusividade de pequenas e medias empresas. Possibilidade de participação de cooperativas: () Sim, justificar: (X) Não. Possibilidade de participação de pessoas fisicas: () Sim. (X) Não. Justificativa: Tendo em vista a impossibilidade de entrega do objeto por um único profissional.	O valor estimado da contratação, com base nas contratações anteriores esta acima do valor de priorização para micro empresa e empresa de pequeno porte.
Garantia e Manutenção	Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: (X) não será necessária.	Trata-se de serviço simples, que não precisa de maiores exigências, tais exigências só serviriam pra restringir o mercado.
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Verificar o TR a data de Teste Simulado 1. Primeiro turno das Eleições: a. Quantitativo de Urnas- 20 urnas incluindo a urna que será auditada da Seção Eleitoral; b. Cerimônia do sorteio das urnas – filmagem no dia 05/10/2024 (sábado), das 7 às 12 horas; c. Abertura dos trabalhos de votação – 06/10/2024 às 5 horas; d. Rotina da votação – 06/10/2024, das 6 às 15 horas; e. Encerramento da votação paralela – 06/10/2024, das 15 às 17 horas. 2. Segundo Turno das Eleições: Se houver! a. Quantitativo de Urnas- 06 urnas incluindo a urna que será auditada da Seção Eleitoral; b. Cerimônia do sorteio das urnas – filmagem no dia 26/10/2024 (sábado), das 7 às 12 horas; c. Abertura dos trabalhos de votação – 27/10/2024 às 5 horas; d. Rotina da votação – 27/10/2024, das 6 às 15 horas; e. Encerramento da votação paralela – 27/10/2024, das 15 às 17 horas.	A vigência será de 1 ano, pois não há oferta no mercado, desse tipo de contratação, com prazo inferior a 1 ano.

Tratando-se de **registro de preços**: Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade

Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC:

- Os procedimentos adotados pela contratada na execução de toda e qualquer atividade deverão ser autorizados pelo Fiscal Técnico do contrato ou por servidor(es) expressamente autorizado(s) por ele, que avaliará questões de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, ou outros atributos da segurança da informação pertinentes às atividades a serem realizadas;
- A Contratada deverá guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Tribunal. A Contratada deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização do Tribunal. Ela se comprometerá também a prestar esclarecimentos ao Tribunal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- LGPD**: As Partes, seus servidores/ empregados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

() não se aplica.

Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:

- A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela no guia Nacional de Contratações sustentáveis da CGU/AGU e suas atualizações, instituído no âmbito do TRE/AC por força da portaria número 324/2023.
- Outrossim, o investimento em tecnologia de comunicação sempre vai diminuir a necessidade de deslocamento, de magistrados e servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuem o impacto ambiental.
- Dessa forma, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 15448-2;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Necessário para resguardar a imagem do Tribunal.

Exigências legais. Portaria TRE-AC n. 324/2023

	3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio, chumbo, como hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; 5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; 6. Respeite as normas brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na resolução CONAMA No. 257, de 30 de junho de 1999.	
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada : 1. A gravação deverá ser realizada conforme as seguintes especificações: 1. Serão montados 20 (vinte) ambientes de votação. Cada ambiente contendo 1 (uma) urna, 1 (uma) câmera para cada urna eletrônica. 2. Haverá monitoramento simultâneo de todas urnas em televisores individuais de LED ou LCD de 32” , no mínimo, com tripé, reproduzindo a imagem filmada na urna; 3. Haverá captação de áudio através de microfone tipo <i>headset</i>, sendo necessário 1 (um) microfone com captação de som em alta qualidade de para cada uma das câmeras; 4. Haverá gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 20 (vinte) vias independentes e simultâneas, com possibilidade de recuperação imediata das imagens captadas durante e após a conclusão dos trabalhos de gravação (replay em tempo real); 5. Será imprescindível o registro da data e hora das filmagens em cada câmera, sincronizada com o horário da urna; 6. As urnas serão distribuídas em duas salas. Em cada sala haverá monitoramento simultâneo de todas as câmeras presentes, em televisor LED ou LCD de 40”, no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse sinal em HD, no mesmo formato de captura das câmeras; 7. O monitoramento detalhado no item 8.1.6 acima, reproduzido por televisor de LED ou LCD de 40", no mínimo, será exibido na parte externa da sala, com a finalidade de dar publicidade do que está acontecendo no interior da sala. 8. O período de gravação deverá ser o da duração do processo de sorteio e de auditoria com garantia de continuidade, nitidez de imagem, sem interrupções, sem omissões de áudio e imagem em relação a qualquer momento do transcurso dos trabalhos; 9. O formato de gravação: MP4 ou superior em HD externo. As imagens salvas em HD externo não poderão ser compactadas para não prejudica a qualidade audiovisual do conteúdo; 10. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação obedecerá às determinações da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica; 11. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) técnicos, sob sua responsabilidade, habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local dos serviços durante os trabalhos de filmagens; 12. IMPORTANTE: A contratada deverá dispor e apresentar na data exigida, de no mínimo, 02 (dois) de cada equipamento utilizado nos serviços, como RESERVA TÉCNICA para situação de contingência. Ou seja, no caso de inviabilidade técnica, não funcionamento, ou qualquer defeito que possa acontecer, a empresa deverá providenciar tantos quantos equipamentos sejam necessários para que os serviços sejam executados na forma como planejado. Os eventuais custos dos equipamentos da reserva técnica deverão ser considerados quando da formação de preços de sua proposta. 13. Disponibilizar 01 (uma) assinatura mensal do serviço de streaming <i>on-line</i> para a sessão da auditoria das urnas, para transmissão das imagens captadas para o Youtube com as seguintes características: Requisitos comuns de mercado, o que é adequado a demanda do Tribunal	

	a. Transmissão de áudio e vídeo com qualidade mínima de 720p; b. Transferência Ilimitada; c. Usuários Ilimitados; 14. Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas. () Não se aplica.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: Local de execução dos serviços : Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco Acre, 69915 - 632 e Seção eleitoral a ser escolhida por sorteio ou escolha no município de Rio Branco. Outros aspectos relevantes: (x) Não se aplica. Simples entrega da solução.	Não se aplica
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (x) Não se aplica.	
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? Justificar: Os serviços deverão ser prestados em evento único, não podendo ser executado em data posterior, em caso de serviço defeituoso. Em razão disso, é extremamente importante a contratação de fornecedor com experiência comprovada no mercado, que assegure dispor da estrutura e da mão de obra adequadas para a prestação dos serviços, ou, ainda, para a substituição imediata de eventuais itens defeituosos, visando à execução plena dos serviços nos prazos estabelecidos. Com vistas a aferir a capacidade técnica-operacional da empresa deverá a licitante, apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em seu nome, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os serviços. Considera-se desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, a comprovação de execução de serviços de filmagem e transmissão via internet, ininterrupta de, no mínimo, 10 (dez) câmeras filmadoras num mesmo evento, pelo período de 6 horas, na qual tenha sido utilizado equipamentos para captação de áudio por meio de microfones e vídeo por câmera alta definição HDV/fullHD. Os atestados poderão ser provenientes de pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior. Tratando-se de pessoa jurídica de direito público deverão identificar e conter a assinatura do agente público responsável por sua emissão. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado deverão identificar e conter a assinatura do representante legal da emitente, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade durante o certame licitatório.	

() Não.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA		
Consulta a fornecedores:	Realizamos consulta aos seguintes fornecedores:		
	Empresa	E-mail	Houve resposta
	Panorama Filmes	panorama.acre@gmail.com	Não respondeu
	Atual Comunicação	atualcomunicacao@terra.com.br alex@atualcomunicacao.ppg.br	Não respondeu
	Rio Branco Filmes	riobrancofilmes@gmail.com	Não respondeu
	Produtora Auge	auge@produtoraauge.com.br	Não respondeu
	RR Produtora	rrprodutora@gmail.com	Não respondeu
	Amazon Picture	edinilson@amazonpcture.com.br edinilson@amazonpicture.com.br	Não respondeu
	Explorata	licitacao@explorata.com.br	Não respondeu
	Degravar	licitacao@degravar.com	Não respondeu
	Araújo Produções	comercial@araujoproducoes.com.br	Não respondeu
	PWS Comunicações	pires@pwscomunicacao.com.br	Não respondeu
	Recol PVH	recolpvhlicita@gmail.com	Não respondeu
	Usina de Filmes	usinadefilmes@hotmail.com	Não respondeu
	Amazon Marte	amazomarte1@hotmail.com amazomarte@hotmail.com	Não respondeu
	Asfora Produções	asforaproducoes@gmail.com	Não respondeu
	Infra do Brasil	bruno.abreu@infrax.com.br	Sim
Consulta a contratações de outros órgãos:	Através de pesquisa na internet e no painel de preços do Executivo, foi possível identificar contratações semelhantes que seguem abaixo:		
	0660206 CONTRATO TRE-AL N. 07/2020, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2020.		
	0660215 CONTRATO TRE-BA N. 63/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.		
	0660233 CONTRATO TRE-MT N. 34/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.		
	0660248 CONTRATO TRE-PI N. 22/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.		
	0662716 CONTRATO TRE-AC N. 44/2022, Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado para as eleições de 2022.		

24/07/2024, 11:01

SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Consulta Pannel de Preços ou Banco de preços:	Não foi necessário.
Estudos técnicos:	Não há.
Outros:	

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1

Atendimento aos Requisitos:

O próprio TRE-AC realizar a filmagem e gravação audiovisual da Auditoria das Votação Eletrônica.

Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV-fullHD, monitoramento contínuo, sonorização, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica uso nas Eleições de 2024, em 20 urnas, com transmissão das imagens para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas a serem auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e do segundo turno, **se houver**, em 6 urnas, nos dias 26 e 27 de outubro. As imagens deverão ser gravadas/armazenadas em mídia (HD externo), de modo a permitir sua conferência com os dados dos votos registrados nas urnas eletrônicas, caso seja necessário.

Os serviços deverão ser realizados no primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e no segundo turno, **se houver**, nos dias 26 e 27 de outubro na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em **uma seção eleitoral no município de Rio Branco** a na Seção Eleitoral (local de votação) a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas.

Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas.

O serviço descrito acima seria realizado com a utilização das câmeras do kit biométrico e utilização de pessoal interno do TRE-AC para realização da filmagem. Temos câmeras que são utilizadas nos kits biométricos em número suficiente que poderiam realizar a filmagem.

Vantagens e Desvantagens da Solução:

Vantagens: A solução de utilização das câmeras destinadas aos kit biométrico seria uma alternativa à contratação. A vantagem da adoção da utilização dessas câmeras reside no fato de já terem sido adquiridas.

Desvantagem: Ausência de estrutura interna de cabeamento, tripés e outros equipamentos para a realização da filmagem.

Ausência de material secundário, como tv's, microfones, cabos, adaptadores, equipamento de gravação e armazenamento de imagens de grande capacidade.

Ausência de pessoal especializado com conhecimento técnico específico para montagem que garanta o perfeito funcionamento.

Ausência de pessoal em número suficiente para realizar o monitoramento da captura das filmagem durante todo dia da eleição.

Não possuímos uma listagem de todo materiais/equipamentos necessários para realização do serviço.

Não possuímos conhecimento técnico para elaboração da listagem em virtude diversificação e especificidade do material utilizado.

Valor Estimado:

RS: Não é possível calcular um valor aproximado em virtude da complexidade do serviço e diversificação do material utilizado.

Solução Escolhida:

() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

(x) Não

https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716322&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=229&infra_hash=473c9107ffe...10/19

24/07/2024, 11:01

SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Descrição da Solução 2:																					
Atendimento aos Requisitos:		Contratação de empresa especializada para realização da filmagem, monitoramento e armazenamento de arquivo audiovisual. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV-fullHD, monitoramento contínuo, sonorização, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica uso nas Eleições de 2024, em 20 urnas, com transmissão das imagens para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas a serem auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e do segundo turno, se houver, em 6 urnas, nos dias 26 e 27 de outubro. As imagens deverão ser gravadas/armazenadas em mídia (HD externo), de modo a permitir sua conferência com os dados dos votos registrados nas urnas eletrônicas, caso seja necessário. Os serviços deverão ser realizados no primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro, e no segundo turno, se houver, nos dias 26 e 27 de outubro na sede do TRE-AC, no município de Rio Branco e em uma seção eleitoral no município de Rio Branco a na Seção Eleitoral (local de votação) a ser definida no momento do sorteio das urnas que serão auditadas. Importante frisar que no primeiro turno teremos o quantitativo de 20 urnas, e no segundo turno, caso haja, serão 6 urnas auditadas. O serviço descrito acima seria realizado com empresa contratada especializada.																			
Vantagens e Desvantagens da Solução:		Vantagens: A realização do serviço realizado por empresa especializada se apresenta mais seguro devido ao conhecimento técnico específico no fornecimento do material e na prestação do serviço. Evita este Regional de realizar gastos com aquisição de material caro para prestação de serviço único em seu gênero, que é utilizado apenas cada 2 (anos) somente para atender a uma única finalidade da Justiça Eleitoral que é a Auditoria da Votação Eletrônica, material esse, que está sujeito a se tornar obsoleto de um ano para outro, em decorrência das inovações tecnológicas. Empresa contratada disponibiliza de pessoal especializado na prestação do serviço, assim como fornecimento de equipamento. Desvantagem: Em virtude do reduzido número de empresas especializadas no fornecimento do serviço, o valor da contratação se torna alto.																			
Valor Estimado:		R\$ 164.929,23 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).																			
Solução Escolhida:		(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Apesar do valor elevado é a solução que melhor atende as demandas do serviço a ser realizado. () Não																			
Valor da Solução:		R\$ _____ (_____). A despesa está indicada no quadro adiante: OU Tratando-se de SRP, está sendo indicado o enquadramento orçamentário da despesa no quadro adiante: <table><tr><th colspan="5">FONTE ORÇAMENTÁRIA</th></tr><tr><th rowspan="2">Tipo de Orçamento</th><th rowspan="2">Item de despesa do planejamento orçamentário</th><th rowspan="2">Plano Interno</th><th colspan="2">Previsão de execução orçamentária por ano</th></tr><tr><th>exercício corrente (R\$)</th><th>próximo(s) exercício(s)¹ (R\$)</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>			FONTE ORÇAMENTÁRIA					Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano		exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)					
FONTE ORÇAMENTÁRIA																					
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano																		
			exercício corrente (R\$)	próximo(s) exercício(s) ¹ (R\$)																	

24/07/2024, 11:01

SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Total por exercício financeiro				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
Nota1: Sendo necessário, incluir colunas com os demais exercícios.				

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2024, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do **primeiro turno** nos dias 05 e 06 de outubro de 2024 e **segundo turno**, dias 26 e 27 de outubro, **se houver**,. Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador. Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seção eleitoral, com serviço de transmissão e gravação. O serviço inclui Filmagem do sorteio das urnas e da auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas, incluída a urna na seção eleitoral que contará com o mesmo ambiente e equipamentos das demais.
2. Caso haja segundo turno, o quantitativo de urnas será de 6 (seis), incluída a urna auditada na seção eleitoral.
3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

1. Acerca da Unidade de Medida e do Acordo de Nível de Serviço - ANS, não se vislumbra a possibilidade de sua adoção, tendo em vista a própria natureza da contratação.

2. O serviço consiste no registro audiovisual em alta resolução de todo o processo de auditoria das urnas eletrônicas, com o fim de ratificar a segurança do processo e a confiabilidade do sistema informatizado de votação por meio da comparação dos resultados da votação na urna eletrônica e em cédulas de papel.

3. Desta forma, não é possível a divisão da contratação em parcelas mensuráveis ou mesmo permitir a gradação de qualidade ou tolerância no atendimento às especificações do objeto.
4. DA ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO

1. O vídeo deverá registrar imagem e áudio de todas as etapas do processo de sorteio e auditoria das urnas:

2. **Primeiro turno** das Eleições: 20 (vinte) urnas a serem auditadas.

1. Cerimônia do sorteio das urnas – filmagem no dia 05/10/2024 (sábado), das 7 às 12 horas;

2. Abertura dos trabalhos de votação – 06/10/2024 às 5 horas;

3. Rotina da votação – 06/10/2024, das 6 às 15 horas;

4. Encerramento da auditoria da votação eletrônica – 06/10/2024 das 15 às 17 horas.

3. **Segundo Turno** das Eleições: caso haja, serão auditadas 6 (seis) urnas

1. Cerimônia do sorteio das urnas – filmagem no dia 26/10/2024 (sábado), das 7 às 12 horas;

2. Abertura dos trabalhos de votação – 27/10/2024 às 5 horas;

3. Rotina da votação – 27/10/2024, das das 6 às 15 horas;

4. Encerramento da auditoria da votação eletrônica – 27/10/2024 das 15 às 17 horas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO

1. A gravação deverá ser realizada conforme as seguintes especificações:

2. Serão montados 20 (vinte) ambientes de votação. Cada um com contendo 1 (uma) urna, 1 (uma) câmera para cada urna eletrônica. Havendo segundo turno, o quantitativo será de 6 ambientes.
3. Haverá monitoramento simultâneo de todas urnas em televisores individuais de LED ou LCD de 32”, no mínimo, com tripé, reproduzindo a imagem filmada na urna;
4. Haverá captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone com captação de som em alta qualidade de para cada uma das câmeras;
5. Haverá gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 20 (vinte) vias independentes e simultâneas, com possibilidade de recuperação imediata das imagens captadas durante e após a conclusão dos trabalhos de gravação (replay em tempo real);
6. Será imprescindível o registro da data e hora das filmagens em cada câmera, sincronizada com o horário da urna;
7. As urnas serão distribuídas em duas salas. Em cada sala haverá monitoramento simultâneo de todas as câmeras presentes, em televisor LED ou LCD de 40”, no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse sinal em HD, no mesmo formato de captura das câmeras;
8. O monitoramento detalhado acima, reproduzido por televisor de LED ou LCD de 40", no mínimo, será exibido na parte externa da sala, com a finalidade de dar publicidade do que está acontecendo no interior da sala.
9. O período de gravação deverá ser o da duração do processo de sorteio e de auditoria com garantia de continuidade, nitidez de imagem, sem interrupções, sem omissões de áudio e imagem em relação a qualquer momento do transcurso dos trabalhos;
10. O formato de gravação: MP4 ou superior em HD externo. As imagens salvas em HD externo não poderão ser compactadas para não prejudica a qualidade audiovisual do conteúdo;
11. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação obedecerá às determinações da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;
12. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) técnicos, sob sua responsabilidade, habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local dos serviços durante os trabalhos de filmagens;
13. IMPORTANTE: A contratada deverá dispor e apresentar na data exigida, de no mínimo, 02 (dois) de cada equipamento utilizado nos serviços, como RESERVA TÉCNICA para situação de contingência. Ou seja, no caso de inviabilidade técnica, não funcionamento, ou qualquer defeito que possa acontecer, a empresa deverá providenciar tantos quantos equipamentos sejam necessários para que os serviços sejam executados na forma como planejado. Os eventuais custos dos equipamentos da reserva técnica deverão ser considerados quando da formação de preços de sua proposta.
14. Disponibilizar 01 (uma) assinatura mensal do serviço de streaming *on-line* para a sessão da auditoria das urnas, para transmissão das imagens captadas para o Youtube com as seguintes características:
15. Transmissão de áudio e vídeo com qualidade mínima de 720p;
16. Transferência Ilimitada;
17. Usuários Ilimitados;

6. DOS EQUIPAMENTOS

1. Os seguintes equipamentos serão necessários para a prestação do serviço:
2. 01 (uma) câmera com qualidade mínima HDV/fullHD, para cada urna eletrônica (serão 20 urnas), com os devidos acessórios necessários para o correto funcionamento e posicionamento das mesmas (tripés, fixadores, etc) e 01 (uma) câmera com qualidade mínima HDV/fullHD, para cada sala (serão duas salas) filmando o ambiente geral. Serão utilizadas, no mínimo, 25 (vinte e cinco) câmeras, e no máximo, 30 (trinta) câmeras;
3. 01 (um) televisor de LED ou LCD de no mínimo 32” para transmissão do sinal individual da câmera de cada urna (um televisor por urna). Serão, no mínimo, 23 (vinte e três) televisores, e no máximo, 25 (vinte e cinco) televisores e seus respectivos tripés, fixadores, etc;
4. 03 (três) televisores LED ou LCD de no mínimo 40” para monitoramento da sala. Para cada sala haverá um televisor que reproduzirá as imagens das urnas acondicionadas naquela sala. Verificar item 9.1.6.
5. 01 (um) microfone, do tipo *headset*, para cada urna (ligado as câmeras para gravação do áudio). Serão, no mínimo, 23 (vinte e três) microfones, e no máximo, 25 (vinte e cinco) microfones tipo *headset*;
6. 02 (dois) microfones, do tipo “*boom*”, para captação de áudio ambiente das 2 (duas) salas para utilização no *streaming on-line*;
7. 02 (dois) computadores;
8. Suprimentos para gravação e HD's externos suficientes;
9. (uma) caixas de som para o ambiente e 01 (um) microfone de mão;
10. A relação de equipamentos e materiais elencados nos itens acima deve ser considerada como lista mínima para fins de cotação de preço e pagamento. Outros materiais e equipamentos específicos não mencionados poderão ser necessários para a prestação do serviço, (fios, cabos, extensão, conectores, adaptadores, equipamento de iluminação, tripés, suporte para camera e televisão, fixadores, mídias,) que são necessários ao pleno funcionamento do trabalho de filmagem, gravação e transmissão. logo, os equipamentos e materiais adicionais na condição nesta condição deverão estar incluído na cotação do serviço.
11. Todos os equipamentos propostos pela licitante deverão ser compatíveis entre si.

7. DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ENTREGUE À COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA

1. Os arquivos de filmagem deverão ser entregues ao TRE-AC em HD Externo. Os arquivos de filmagem contendo imagens e áudio, devem ser devidamente identificados, fazendo referência ao patrimônio da urna filmada e horário de gravação, no seguinte formato: Zona xxxx Seção XXXX . GRAVAÇÃO das 99:99 às 99:99”. As mídias da câmera do ambiente deverão ser identificadas da seguinte forma: “AMBIENTE. GRAVAÇÃO das 99:99 às 99:00”;
2. A contratada deverá prever o uso de outros itens de materiais necessários à prestação do serviço;

8. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 O local para a execução dos serviços será na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, situado na Alameda Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia CEP: 69915-632 - Rio Branco/AC.
- 8.2 A seção eleitoral que fará a auditoria com impostação de biometria, deverá ser informada posteriormente e a empresa deverá contabilizar deslocamento de equipe especializada e equipamentos.
- 8.3 Caso haja mudança no local de execução dos serviços, a contratada será notificada, com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência, pela Contratante.

1. DATAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

1. No **primeiro turno** da eleição: 20 (vinte) urnas a serem auditadas.
2. Instalação de equipamentos suficientes para monitoramento de 2 urnas a partir de 25 de setembro, para realização de treinamento da equipe interna do TRE;
3. Instalação e teste dos equipamentos até o dia 28 de setembro de 2024;
4. Filmagem do sorteio das urnas - filmagem no dia 05/10/2024 (sábado), das 7 às 12 horas;
5. Filmagem da votação - quantitativo de 20 (vinte) urnas - 06/10/2024 às 5h prolongando-se até o encerramento dos trabalhos da comissão, aproximadamente às 17 horas.
6. No **segundo turno** da eleição, **se houver**: caso haja, serão auditadas 6 (seis) urnas.
7. Instalação e testes dos equipamentos até o dia 25 de outubro de 2024;
8. Filmagem do sorteio - filmagem no dia 26/10/2024 (sábado), das 7 às 11 horas;
9. Filmagem da votação - quantitativo de 06 (seis) urnas - 27/10/2024 às 5h prolongando-se até o encerramento dos trabalhos da comissão, aproximadamente às 17 horas.
10. Nos dias da votação, nos 1º e 2º Turnos das Eleições- 2024, embora a filmagem deva ser iniciada às 5h, a contratada deverá comparecer ao ambiente de filmagem com 30 minutos de antecedência, para assegurar o início dos serviços com pontualidade.
11. Os prazos e datas acima informados poderão sofrer alterações, mediante justificativa, para atendimento do interesse público, e conforme necessidade e conveniência para a administração, previamente comunicados à contratada, sem ônus para a contratante, respeitada a legislação correlata.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
ITEM 1	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2024, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do primeiro turno, nos dias 05 e 06 de outubro de 2024. Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador. Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seção eleitoral, com serviço de transmissão e gravação. Filmagem do sorteio das urnas - no dia 05/10/2024 - Sorteio- (Sábado) e da auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas, incluída duas urnas na seção eleitoral que contará com o mesmo ambiente e equipamentos das demais urnas que se realizará e 06/10/2024 - Auditoria- (Domingo) – 1º turno das Eleições 2024.	UNIDADE	01	O quantitativo de equipamentos propostos para a presente contratação visa a atender ao disposto nos art. 58 e 59 da Resolução TSE 23.673/2021, conforme transcrito abaixo: Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais: I - 23 (vinte e três) nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as 20 (vinte) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;

24/07/2024, 11:01		SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação		
ITEM 2	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em alta qualidade e alta resolução definição HDV/fullHD, monitoramento contínuo, e produção e armazenamento de material gravado dos procedimentos relacionados a auditoria da votação eletrônica nas Eleições de 2024, com transmissão das imagens em tempo real para o saguão do prédio e via youtube em tempo real, durante o sorteio das urnas que serão auditadas e todo o período de votação do segundo turno, nos dias nos dias 26 e 27 de outubro, Se necessário, disponibilização das imagens gravadas para fins de conferência de todo o material gravado. Especificamente conferência com os votos mostrados e inseridos nas urnas eletrônicas, em cada urna e seu respectivo computador. Inclui-se na prestação do mesmo serviço a auditoria no local da seção eleitoral com utilização de biometria em pelo menos 1 (uma) seção eleitoral, com serviço de transmissão e gravação. Filmagem do sorteio das urnas - no dia 26/10/2024 - Sorteio - Sábado - e da auditoria de 06 (seis) urnas eletrônicas, incluída duas na seção eleitoral que contará com o mesmo ambiente e equipamentos das demais urnas que se realizará e 27/10/2024 - Auditoria- (Domingo) – 2º turno das Eleições 2024, se houver.	UNIDADE	01	O quantitativo de equipamentos propostos para a presente contratação visa a atender ao disposto nos art. 58 e 59 da Resolução TSE 23.673/2021, conforme transcrito abaixo: Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais: Art. 59. Nas eleições municipais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão observados, no primeiro turno, os mesmos quantitativos das eleições gerais definidos no artigo 58. § 1º Havendo segundo turno, serão observados os seguintes quantitativos: I - 9 (nove) nas unidades da Federação com até 5.000 (cinco mil) seções funcionando no segundo turno de votação, sendo as 6 (seis) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais;

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO	
1. Considera, inicialmente, a idêntica natureza dos serviços, que poderão ser prestados por uma única empresa; ou seja, aquela que presta os serviços do item 1 também poderá fazê-lo de igual maneira em relação àqueles do item 2. Por razão de economicidade também não se justifica separar os serviços do 1º turno e do eventual 2º turno, já que os custos de mobilização dos equipamentos seriam duplicados. 2. De notar-se que os serviços do item 2 são eventuais, condicionados à ocorrência do 2º turno das eleições. Veja-se que, separando os itens, poderá acontecer da licitante vencedora do item 2 firmar contrato com a Administração, porém não prestar qualquer serviço pela não ocorrência de 2º turno, o que realmente não é razoável. 3. Entende-se também que operacionalizando desta forma não ocasionará redução de competitividade no certame, mas, sim, exatamente o contrário pela quantidade duplicada de serviços dos dois itens agrupados, tornando-os mais atraentes às empresas do ramo. 4. Outro argumento que embasa o agrupamento dos itens é o de lidar com um único fornecedor, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatura constitucional, devendo, por isso, ser buscada pela Administração pública. 5. Por fim, a prestação de todos os serviços por uma única contratada permitirá a manutenção de padrão de qualidade uniforme na sua execução e, conseqüentemente, padronização, principalmente, dos elementos técnicos, facilitando a futura utilização das mídias. 6. Trata-se de contratação para realização de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão em tempo real dos procedimentos de auditoria mediante Votação Paralela. Todos os equipamentos de filmagem e captação de som devem ser compatíveis entre si e estarem conectados, bem assim a projeção e transmissão das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, possibilitando intercalar as imagens captadas por todas as câmeras ligadas. Todo o serviço a ser prestado está interligado, não sendo, portanto, passível de fracionamento para fornecimento por mais de um fornecedor.	

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
Valor estimado da contratação	
Metodologia Utilizada: Em virtude da ausência de propostas atuais fornecidas pelas empresas especializadas (apenas a proposta 0663230 foi encaminhada para a equipe de contratação), consideramos a média global, tomando por base de unidade 1 (uma) urna auditada dos contratos praticados nas Eleições 2022, por outros regionais.	

O Contrato n. 40/2022 (0662716) formalizado entre este Regional e a empresa FACHINELI Comunicação LTDA fornecedora do serviço de filmagens, monitoramento e gravação da Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022, cometeu um erro no lançamento dos valores do item 2, deixando de inserir duas casas decimais no valor, ou seja, o item 1 custou [REDACTED] e o item 2 custou [REDACTED]. A empresa imediatamente entrou em contato com a COMAP indagando se seria possível a correção dos valores do item 2, o que não foi possível, em virtude do fechamento do pregão e da sua proclamação como vencedora do processo licitatório. Ciente do equívoco e temendo penalidades por inexecução do contrato por parte deste contratante, a empresa Fachineli Comunicação LTDA optou por cumprir o contrato na íntegra. Com isso, o valor total do contrato ficou em [REDACTED].

Porém, o valor apresentado pela empresa se tornou o valor médio de contratação.

Contrato outros regionais - Eleições 2022	Valor do Contrato	Quantidade de urnas auditadas	Valor considerando unidade (por urna)	Correção IPCA (Ref. 03/2024)	Valor médio por urna
TRE-BA (0660215)	[REDACTED]	33	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TRE-PI (0660248)	[REDACTED]	20	[REDACTED]	[REDACTED]	
TRE-MT (0660233)	[REDACTED]	20	[REDACTED]	[REDACTED]	
TRE-AC (0662716)	[REDACTED]	20	[REDACTED]	[REDACTED]	

Propostas	Valor do Contrato	Quantidade de Urnas	Valor considerando unidade (por urna)	Correção IPCA
Proposta Infra do Brasil Evento (0663230)	[REDACTED]	20	[REDACTED]	Não se aplica

Assim, considerando o preço médio, por urna, corrigidos pelo Índice Nacional de de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e considerando o quantitativo de **20 (vinte) urnas auditadas** neste TRE-AC conforme Resolução TSE n. 23.673/2021, informamos que o valor da contratação por item é de [REDACTED] por turno.

Item 1 - Primeiro Turno:	[REDACTED]
Item 2 - Segundo Turno	[REDACTED]
Valor total estimado da Contratação	[REDACTED]

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Informar: A contratação favorece a comunicação célere, e dessa forma contribui com a produtividade, no tocante a tomada de decisão, resolução rápida de problemas, favorece a coordenação eficaz de equipes, e contribui para um maior engajamento das equipes, portanto, a contratação, por óbvio trará ganhos em produtividade, principalmente nas eleições, no atendimento aos partidos políticos, candidatos, advogados, partes e eleitores. () Não se aplica.
(x) Redução de esforço	Informar: A contratação em tela favorece uma comunicação eficaz, dessa forma, tem o potencial pra reduzir o retrabalho, como exemplo cito o caso da transmissão de resultados nas eleições, em que as equipes ficam sabendo em tempo real, onde e como devem intervir para favorecer uma apuração de resultados mais célere. Além é claro de receber informações de quais seções, ao longo da eleição precisam de atenção. () Não se aplica.

() Redução de custo	Informar: () Não se aplica.
() Redução de uso de recursos	Informar: () Não se aplica.
() Melhoria de controle	Informar: () Não se aplica.
(x) Redução de riscos	Informar: O fato de contratar uma empresa especializada na prestação do serviço reduz o risco de de não ter as imagens gravadas que podem por imperícia, não serem gravadas, arquivadas da maneira mais segura e adequada. () Não se aplica.
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: Cumprimento do disposto na Resolução TSE n. 23.673/2021. () Não se aplica.
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: Desde que a Auditoria da Votação eletrônica aconteça na Biblioteca e Sala de Treinamento em frente a EJE, não há necessidade de adequação nas instalações físicas. () Não se aplica.
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas].	
(x) Não se aplica.	
() Sim - Justificativa:	

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)	
()Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	

24/07/2024, 11:01

SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
(X) Outra	Desde que a Auditoria da Votação eletrônica aconteça na Sala destinada a Biblioteca e Sala de Treinamento em frente a EJE, não há necessidade de adequação nas instalações físicas.
() Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever: O descarte inadequado de baterias de câmeras e pilhas pode causar danos ao meio ambiente.

Será exigido no termo de referência que a contratada siga, nos seguintes termos:

Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:

1. A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela no guia Nacional de Contratações sustentáveis da CGU/AGU e suas atualizações, instituído no âmbito do TRE/AC por força da portaria número 324/2023.
2. Outrossim, o investimento em tecnologia de comunicação sempre vai diminuir a necessidade de deslocamento, de magistrados e servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuam o impacto ambiental.
3. Dessa forma, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
 1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 15448-2;
 2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio, chumbo, como hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados;
 5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 6. Respeite as normas brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 4/20022)?

(x) Sim

() Não

() Não se aplica

Deve-se exigir na contratação o descarte sustentável das baterias e outros elementos que possam, de alguma forma, agredir o meio ambiente.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	------------------------	--------------------------

24/07/2024, 11:01

SEI/TRE-AC - 0678024 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

UNIDADE DEMANDANTE	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	Cristiane Melo de Souza Firmino
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	João Batista Bento da Silva Shicovski
INTEGRANTE TÉCNICO	Daniele Carlos de Oliveira Nunes



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 17/06/2024, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2024, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Assessor de Comunicação**, em 17/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0678024** e o código CRC **7DB6E011**.

0002005-15.2023.6.01.8000

0678024v1